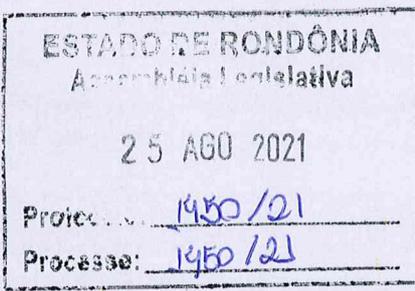


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº	1354/21
	AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - REPUBLICANOS		

Fica garantido ao portador de Transtorno Espectro do Autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião, sendo vedada sua discriminação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica garantida ao portador de Transtorno Espectro Autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião.

Art. 2º A empresa contratante observará a aptidão do portador de Transtorno do Espectro Autista para assumir quaisquer cargos que estejam à disposição.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, quando couber, se necessário.

Plenário das Deliberações, 3 de agosto de 2021.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2021.


CB JHONY PAIXÃO
Deputado Estadual - REPUBLICANOS





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº	
AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos (as) Deputados (as),

O principal objetivo do presente projeto é priorizar o direito à equidade, visando apoiar, por meio de políticas públicas, o portador de autismo a exercer outros tipos de funções laborais, conforme seus talentos, preferências pessoais, formação acadêmica, de modo que não ocorra limitação quanto às alternativas de emprego.

É notório saber que muitas empresas contratam os portadores de autismo com a finalidade de exercer funções na área de tecnologia, considerando que esses possuem maior habilidade em atividades que exigem concentração.

Vale ressaltar que diversos autistas estão fora do mercado de trabalho, e talvez um dos motivos seja a situação de não se enquadrarem em um padrão comportamental, uma vez que interagem de forma diferente.

No entanto, isso não reduz a capacidade intelectual; desse modo, isso não pode ser um motivo plausível para explicar a razão dos portadores de autismo serem excluídos das vagas de emprego que demandam maior habilidade de interação social.

O autismo pode cursar o ensino superior, conquistar espaço no mercado de trabalho e ter condições de viver uma rotina como qualquer outro cidadão.

Para exemplificar essa condição, vejamos a matéria a seguir sobre a primeira advogada autista da Flórida:

<https://www.epochtimes.com.br/mulher-torna-se-primeira-advogada-autista-da-florida-diferente-pode-ser-extraordinario/>





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº	
-----------	--	-------------------	--

AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - REPUBLICANOS

Nessa perspectiva, é de suma importância que os empregadores deem mais oportunidades de trabalho aos portadores de Transtorno do Espectro do Autismo. Com isso, haverá mais oportunidade no mercado de trabalho para esses cidadãos. Além disso, a inserção contribuirá para que se sintam aptos a exercer outras funções, de modo a colocá-los em paridade com outras pessoas por vagas de empregos.

Diante do o exposto, conclamo os Nobres Pares ao acolhimento da propositura que, em muito, contribuirá para a inclusão dos portadores de Transtorno Espectro do Autismo –TEA no mercado de trabalho em cargos compatíveis com sua formação, experiência e opinião, sendo vedada sua discriminação.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2021.

CB JHONY PAIXÃO
Deputado Estadual – REPUBLICANOS

